

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 671

DE 26 DE JUNHO DE 2015

**CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – FATO
RELEVANTE DA OPERAÇÃO NA LINHA
SELETIVA RIO – CHARITAS EM 04/03/13 - B.O. 230.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.307/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

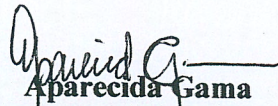
DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à CCR BARCAS pelo Fato Relevante da Operação na Linha Seletiva RIO – CHARITAS em 04 de março de 2013, conforme previsto na cláusula 27ª do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar à SECEX que após o trânsito em julgado, archive o presente feito;

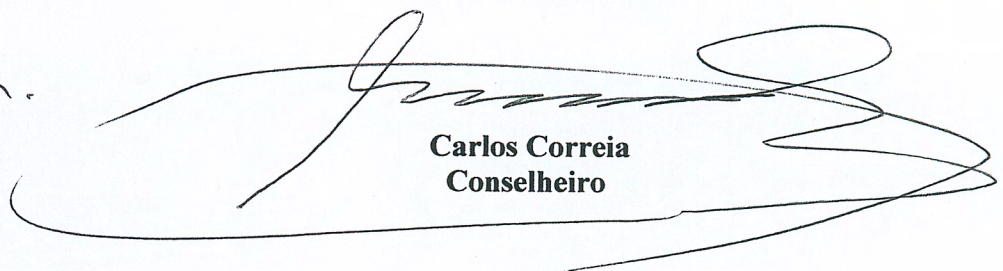
Art. 3º - A presente decisão vigorará a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2015.


Aparecida Gama
Conselheira Relatora

Lucineide Marchi
Conselheira


Arthur Bastos
Conselheiro


Carlos Correia
Conselheiro

César Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento

